



NOTA DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 1.338/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São José do Rio Preto/SP vem manifestar publicamente R E P Ú D I O em relação ao Projeto de Lei nº 1.338/2022, que implementa a modalidade “homeschooling” no Brasil.

Compreendemos a escola como espaço universal de aprendizagem, de conhecimento, socialização, convívio com a diferença e de construção de valores éticos e de cidadania.

Muito além de representar apenas um projeto pedagógico, a escola é lugar de interações sociais e aprendizagens pela convivência com a diversidade, respeito, ampliação de experiências e de encontro com o outro.

É uma garantia constitucional, é um direito individual indisponível. Considerando que o acesso à educação e a permanência na escola é um direito de todos e um dever do Estado, o projeto de *homeschooling* além de atacar frontalmente um dos pilares da Constituição Federal, contraria regras básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como causa danos irreparáveis para o atendimento educacional especializado, na rede regular de ensino, para as crianças e adolescentes com deficiência, violando seu direito de pleno desenvolvimento e participação na sociedade.

As políticas públicas educacionais atuam para assegurar os direitos fundamentais previstos também no artigo 227 da Constituição Federal, que institui a doutrina da proteção legal, regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e pelo ECA. O *homeschooling* além de ferir direitos constitucionais indisponíveis, poderá agravar as desigualdades educacionais, uma vez que a maioria das famílias brasileiras não possui condições socioeconômicas e psicossociais para garantir essa modalidade de ensino.

É preciso ressaltar que a escola além de ser local de aprendizagem e desenvolvimento do pensamento crítico, é espaço de escuta, de proteção contra negligências e violências. Não raro, é na escola que acontece a revelação ou onde se percebe os indícios de grande parte da violência doméstica praticada contra crianças e adolescentes. Está comprovado que criança e adolescentes fora do ambiente escolar se tornam mais vulneráveis e potenciais vítimas de violência. Nesse sentido, os dados Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos, em 2021, apontam 18.681 casos de violação de direitos de crianças e adolescentes dos quais em 8.494 (45,4%) os abusadores moravam na mesma residência que as vítimas. Outros 3.330 (17,8%) foram na casa da vítima – por pessoas de confiança da família – e 3.098 (16,5%) na casa do agressor, também



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

considerado “confiável”. Os registros apontam que cerca de 80% dos casos ocorreram em ambiente familiar.

Cumprir registrar que a escola é um dos principais espaços de escutas e revelação de tais violações, especialmente porque é espaço de criação de vínculos com crianças e adolescentes e com o *homeschooling* teremos o silenciamento das crianças e adolescentes e, por conseguinte, a diminuição das denúncias e indiretamente um incentivo para que a violência doméstica reine absoluta, sendo forçoso admitir que haverá aumento das violências sexual, física e psicológica, além da negligência e explorações de toda ordem.

A forma proposta pelo *homeschooling* não teremos o planejamento e a coordenação de um profissional da educação, por isso, precisamos reconhecer que o quadro será mais danoso e teremos a formalização e a legalização do ensino caseiro sem qualquer estrutura básica.

A nossa luta é para garantir um ensino de qualidade a todos e isso se faz com investimento, mais recursos e fortalecimento da escola pública e da gestão da Educação Pública e não com a transferência da responsabilidade pelo ensino regular para as famílias.

No atual quadro social brasileiro pensar em implantar o *homeschooling* é reforçar e fortalecer a estrutura cultural da exclusão escolar e do abandono, e incentivar o trabalho infantil e virar as costas para a violência doméstica. Essa proposta de *homeschooling* poderá desvalorizar a escola enquanto espaço de formação de crianças, adolescentes e também, à desvalorização dos professores como profissionais que possuem conhecimento pedagógico específico.

Sem o espaço escolar, quem ouvirá os silenciosos gritos de socorro das crianças vítimas de violência domiciliar?

Assim, como defensor dos direitos das crianças e adolescentes, o CMDCA de São José do Rio Preto expressa R E P Ú D I O contra o projeto de lei do *homeschooling*, que ataca frontalmente preceitos constitucionais e fere direitos individuais que levaram anos para serem conquistados.

CMDCA

São José do Rio Preto/SP, 09 de agosto de 2022